



## *Câmara Municipal de Guaçuí*

*Estado do Espírito Santo*

# **RESOLUÇÃO Nº 179/2010**

**Adiciona dispositivos ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo.**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário desta Casa Legiferante aprovou e promulgo a seguinte:

## **RESOLUÇÃO**

**Art. 1º.** Fica adicionado o inciso VII ao artigo 266 da Resolução nº 016/2000, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, ES, a saber:

### ***VII – Homenagem “Professor Emérito”.***

**Art. 2º.** Fica adicionado artigo 286-A, incisos I, II e III; artigo 286-B; artigo 286-C; 286-D; 286-C; e o Capítulo V ao Título X aos dispositivos constantes da Resolução nº 016/2000, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, ES, a saber:

### ***CAPÍTULO V***

**Art. 286-A. São requisitos para receber a homenagem de “Professor Emérito”:**

***I – ter prestado relevante serviço à comunidade por mais de 5 (cinco) anos na área de educação;***

***II – ser profissional da área de educação municipal, estadual ou particular dentro da jurisdição do município de Guaçuí, Estado do Espírito Santo;***

***III – ter destaque na área de educação no município de Guaçuí, Estado do Espírito Santo.***

**Art. 286-B. Fica fixado a cada vereador, o direito à concessão de uma homenagem ao “Professor Emérito”.**

*Impresso em papel reciclado.*

Praça João Acaçinho, nº 02 - 1º andar - Guaçuí - ES  
CEP 29560-000 - Telefax (28)3553-1540





## *Câmara Municipal de Guaçuí*

*Estado do Espírito Santo*

**Art. 286-C.** *Será concedido em nome de todos os vereadores da Câmara Municipal de Guaçuí um diploma grafado com o nome da "Comendadora Jurema Moretzsohn de Castro Lacerda", a um professor aposentado e que tenha prestado relevantes serviços à educação no Município de Guaçuí, Estado do Espírito Santo.*

**Art. 286-D.** *A Câmara Municipal de Guaçuí se reunirá solenemente para conferir as homenagens de "Professor Emérito", sempre após a data de comemoração do Dia do Professor no mês de outubro.*

**Art. 286-E.** *Na Reunião Solene de entrega das homenagens aos professores, para falar em nome da Câmara Municipal, será indicado um Vereador por seus pares para se pronunciar por até 10 (dez) minutos.*

**Art. 3º.** *Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.*

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES., 18 de maio de 2010.

  
**HELIO GONÇALVES MURUCI**  
**Presidente - CMG**

*Impresso em papel reciclado.*

Praça João Acacinho, nº 02 - 1º andar - Guaçuí - ES  
CEP 29560-000 - Telefax (28)3553-1540